



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.621 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

EMENTA: Acrescenta o § 3º ao art. 169 da Lei Orgânica do Município de Araripina e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREDORES DE ARARIPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que esta Câmara Municipal APROVOU e EU, Prefeito Municipal de Araripina/PE, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido, por emenda, ao artigo 169 da Lei Orgânica do Município de Araripina, o parágrafo terceiro, com a seguinte redação:

§ 3º - O Município de Araripina promoverá o incentivo logístico e financeiro tanto para atletas quanto para equipes desportivas, profissionais e amadoras, que sejam oriundos do próprio município, a fim de que possam participar de campeonatos ou torneios nas esferas municipal, estadual e federal podendo, para tanto, celebrar convênios ou fazer aportes financeiros a título de patrocínio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

José Reginaldo Muniz de Souza	- Presidente
Leonardo de Farias Batista	- 1º Secretário
Maria Augusta Lima Modesto	- 2º Secretária